



Fotograma de la película *El gran dictador* (1940). Charles Chaplin

O uso da Inteligência Artificial (IA) no Contexto da Bioética: “Não sois máquinas, homens é que sois”

The Use of Artificial Intelligence (AI) in the Context of Bioethics: “You are not Machines, You are Men”



Ivone Laurentino dos Santos

Universidade de Brasília

Email: yvonnisantos15@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0001-5974-0386>



Resumo

O Século XXI chegou e com ele o anúncio de uma “próxima onda”: a Inteligência Artificial (IA). Urge que ampliemos o debate sobre os limites da ciência, com ênfase na criação de mecanismos bioéticos de controle das práticas tecnológicas que se avizinhnam. Afinal, quais os possíveis impactos da IA nas gerações futuras? Como evitar que as pessoas socialmente desassistidas sejam ainda mais vulnerabilizadas pelo uso da IA? Este estudo, em forma de revisão crítica de literatura, tem como escopo refletir as potencialidades da IA na construção de um mundo com mais justiça e paz social. Conclui-se pela insuficiência de estudos bioéticos da IA, à luz de princípios como dignidade humana, direitos humanos e liberdades fundamentais. Enquanto isso, a contemporaneidade forja subjetividades líquidas, que, de modo similar às máquinas — cada vez mais “humanizadas” —, existem em função de realidades virtuais, em detrimento das demandas e dos problemas concretos das coletividades.

Abstract

The 21st century arrived together with the news of a “next wave”: Artificial Intelligence (AI). We urgently need to broaden the debate on the limits of science, emphasizing the development of bioethical mechanisms to address forthcoming technological advances. We should be asking ourselves: what are the possible impacts of AI on future generations? How can we prevent socially disadvantaged people from becoming even more vulnerable through the use of AI? In the form of a critical literature review, this study aims to reflect on the potential of AI to build a fairer and more socially peaceful world. The study concludes that there is a shortage of bioethical studies of AI that engage principles such as human dignity, human rights and fundamental freedoms. Meanwhile, today’s world is creating hybrid subjectivities which, like our increasingly “humanized” machines, are displayed as virtual realities that can only detract from the very real concrete demands and problems faced by communities.

Key words

Bioética; direitos humanos; ciência; inteligência artificial.
Bioethics; human rights; science; artificial intelligence.

Fechas

Recibido: 20/02/2024. Aceptado: 10/06/2024



1. Introdução

A crítica social que marcou toda a obra do cineasta Charlie Chaplin, foi também destaque no filme *O Grande Ditador*. Ao discursar contra o fascismo e o pensamento totalitarista (Arendt, 2012), que resultaram na Segunda Guerra Mundial, Chaplin (1940) fez um dos mais conhecidos alertas à humanidade: “Não sois máquinas, homens é o que sois!”. O tempo passou e a situação se complexificou, o que nos remete a uma releitura dessa fala de Chaplin: “Homens: máquinas são máquinas, não faz sentido humanizá-las!” A tentativa dos humanos de moldar as máquinas à sua semelhança evidencia a simbiose em que ambos se encontram: as máquinas tornam-se “cópias perfeitas” dos seus criadores, enquanto estes se comportam de forma robótica, deixando-se deslumbrar

A tentativa dos humanos de moldar as máquinas à sua semelhança evidencia a simbiose em que ambos se encontram: as máquinas tornam-se “cópias perfeitas” dos seus criadores, enquanto estes se comportam de forma robótica, deixando-se deslumbrar pelas existências matematicamente programadas de suas criações

pelas existências matematicamente programadas de suas criações (Goldberg & Akimoto, 2021). O deslumbramento da vez fica por conta da utilização exacerbada e forte disseminação de *deepfakes*, tipos de *fake news* extremamente “evoluídos”, que “possibilitaram a manipulação e criação de novos conteúdos falsos de vídeos, áudios e imagens muito semelhantes ao original” (Molina & Berenguel, 2022, p. 1).

A questão é que, na atualidade, não falta quem acredite que todos os seus problemas serão solucionados, desde que possa contar com a ajuda de uma rede de computador. Em um contexto político de liquidez das relações (Bauman, 2021), dos sentimentos e dos desejos, nós, humanos, nos prestamos a consumir *fake news* e *deepfakes* (Santos, 2019; Coelho & Hildebrando, 2021) — muitas das vezes, disseminados por *bots* —, de modo que a ideia do Chaplin (1940) de que precisamos de humanidade, de afeição e de doçura e de que, sem isso, “a vida será de violência e tudo será perdido”, tende a ser vista pelo senso comum como uma narrativa *piegas*, que não encontra amparo na realidade dos fatos. Mas por que, exatamente, discursos a favor da humanidade de todos são preteridos em função das respostas fáceis e, não raro, eticamente questionáveis, oferecidas pela tecnologia?

Trata-se de uma questão bastante complexa, que envolve inúmeros aspectos a serem observados, mas, sem dúvida, um ponto esclarecedor é o paradoxo que vivemos nos últimos 60 anos, em termos de economia globalizada. Por um lado, o desenvolvimento tecnológico tem provocado transformações que, de tão profundas, vem se configurando como uma verdadeira revolução nos nossos modos de viver, nos comunicar, nos relacionar, de sentir, de amar, etc. (Lee, 2019). Por outro lado, no campo da “ética”, ou da “bioética”, permanecemos estacionados, à espera de que algum milagre possa nos salvar da tecnologização desmedida em que estamos todos mergulhados.

O próprio uso indiscriminado dos aparatos tecnológicos, que não cessam de serem inventados — impulsionados pela Inteligência Artificial (doravante IA) —, tem colocado em dúvida o quanto “evoluímos” em termos de “moralidade”, o que demonstra que, no mínimo, não intensificamos, como deveríamos, as reflexões sobre os limites éticos à



serem considerados, nesse mundo novo ou nessa “segunda natureza” (Schramm, 2010), inaugurada através dos avanços da ciência, de modo geral, e da IA, em particular. Em suma, é inegável a empolgação provocada pelo desenvolvimento acelerado da IA, que mais parece uma “vara virtual mágica”, habilitada a recontar a nossa história, remontar nosso passado, — incidindo na nossa percepção do mundo e de nós mesmos —, e ensaiar “desfechos virtuais felizes”, inclusive, para o imponderável da nossa vida.

A IA, de fato, “ressuscita” pessoas, recria cenas, promove “diálogos” e “encontros”, enfim, faz do mundo virtual um bálsamo para as feridas emocionais não “curáveis” na vida real

No contexto da IA, o “penso, logo existo”, do filósofo René Descartes — O pai do Racionalismo moderno —, é substituído pelo “tenho uma máquina para pensar por mim, logo existo”. Nesse caso, como num filme de ficção científica, aos poucos, os humanos, com seus dramas pessoais e dilemas existenciais, tendem a se retirar (ou serem retirados) de cena, de modo que as máquinas, cada vez mais “humanizadas” (Goldberg & Akimoto, 2021), assumam os lugares de protagonistas, com a missão de dirimir todas as dúvidas para que, ao menos na visão dos mais entusiasmados e/ou mal intencionados, a humanidade seja, finalmente, feliz.

Amáquina, ao substituir o humano, para, com seu reconhecimento e autorização, “representá-lo”, assume um lugar diferenciado na contemporaneidade: o robô ser ou não ser inteligente, com mente humana, é questão superada, o espantoso é ele, robô, ser reconhecido por um humano, como um ser dotado de inteligência, a ponto de ter a incumbência de “assumir o comando” da história toda (Goldberg & Akimoto, 2021). Com o aval do seu criador, que, assiste, com orgulho, e, quase sempre, inerte, as peripécias da sua criação, a IA, por exemplo, tudo pode em relação a morte, adoecimentos, dificuldades de se relacionar, saudade, separações, violência, dor, angústia, solidão, falta de grana ou de emprego etc. Com a IA, tudo pode ser “consertado”, sem dor, nem constrangimento.

Em âmbito local, quem não ficou emocionado quando, por exemplo, a IA trouxe “de volta” um ícone da música brasileira, a cantora Elis Regina, falecida no auge da sua carreira, de modo que ela e a filha viralizaram, ao aparecerem “juntas”, durante a propaganda de uma multinacional. A IA, de fato, “ressuscita” pessoas, recria cenas, promove “diálogos” e “encontros”, enfim, faz do mundo virtual um bálsamo para as feridas emocionais não “curáveis” na vida real. São várias as “vantagens” oferecidas pela IA, dentre elas, a possibilidade de resolvermos os problemas de forma cirúrgica e asséptica, onde a “Não-Presença” (Nascimento, 2021) da tecnologia organiza a nossa vida, sem que precisemos “sujar as próprias mãos”.

Assim sendo, esse texto tem como escopo a tarefa de ampliar o debate bioético sobre os impactos da tecnologia na vida humana e não humana, com destaque para o uso da IA. A definição de IA, aqui considerada, está no Projeto de Lei N.º 2338, de 2023, da autoria do Senador Rodrigo Pacheco, que tramita no Congresso brasileiro, no sentido de regular o seu uso: “um sistema computacional com graus diferentes de autonomia que se utiliza de dados com o objetivo de produzir previsões, recomendações ou decisões que possam influenciar o ambiente virtual ou real”.

Essa definição de IA, por si só, a situa numa seara de onde ela jamais deveria ser desvinculada: a bioética; mas não se trata de qualquer bioética, mas de uma bioética



interventiva, politizada e libertária (Garrafa, 2005), que enfatize a necessidade das ações humanas, científicas ou não, funcionarem no sentido de colocar as pessoas em primeiro lugar (Sen & Kliksberg, 2010), garantindo-lhes o bem estar e a qualidade de vida a que tem direito (UNESCO, 2005).

Enfim, que as reflexões propostas neste texto, em forma de revisão crítica de literatura, possam funcionar como antídotos contra a tendência atual de reduzir fenômenos humanos complexos, esvaziando-os de sentido (Baudrillard, 2006). A despeito de um tempo em que se propaga *fake news* e *deepfakes* à exaustão — inclusive sobre o próprio saber científico e tecnológico —, a tentativa é de que se qualifique, o máximo possível, o debate, tanto sobre a IA de hoje, quanto sobre a AI anunciada como uma “próxima onda” (Suleyman & Bhaskar, 2023), que, supostamente, não deixará “pedra sobre pedra” da realidade que conhecemos hoje.

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura sobre a Inteligência Artificial (doravante IA) no contexto da bioética e dos direitos humanos — e suas relações com a construção de uma sociedade mais justa, equânime e solidária

Na perspectiva tecnológica que se avizinha, as máquinas, todas elas, também por conta de uma nova e mais potente IA, não serão apenas funcionais, mas objetos de posse; bem mais acessíveis, visto que barateadas e, principalmente, capazes de realizar desejos muito pontuais de seus “donos” (Baudrillard, 2006). Alguma dúvida sobre o fato de que precisamos pensar seriamente sobre os impactos dessa “próxima onda” na vida das gerações futuras?

2. Metodologia

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura sobre a Inteligência Artificial (doravante IA) no contexto da bioética e dos direitos humanos — e suas relações com a construção de uma sociedade mais justa, equânime e solidária (UNESCO, 2005). O desenvolvimento da pesquisa seguiu as etapas sugeridas por Mendes et al. (2008). Devido à complexidade e abrangência do tema/problema, houve um desdobramento da questão norteadora do estudo: 1. Em tempos de desenvolvimento acelerado da IA, qual o impacto do seu uso no desenvolvimento sustentável para todos, incluindo as gerações futuras? 2. Qual a possibilidade de criação coletiva de mecanismos éticos com potencial para garantir os direitos humanos, a dignidade humana e as liberdades fundamentais, dos mais suscetíveis a possíveis riscos, em função do uso indevido da IA?

A busca dos artigos, sobre a temática em questão, deu-se no banco de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), tendo sido realizada em Janeiro de 2024. Foram combinados os Descritores em Ciências da Saúde (DECS) Bioética & Inteligência Artificial & Direitos Humanos, por meio do operador de pesquisa booleano de união (OR). Os critérios de inclusão foram artigos científicos publicados nos últimos cinco anos, em língua portuguesa, com foco central nos impactos da Inteligência IA no bemestar da humanidade. A pesquisa retornou apenas 03 referências, o que demonstra uma grande insuficiência de investigações bioéticas do uso da IA.



3. Resultados

Segundo Sousa (2020), princípios éticos devem embasar e equilibrar as políticas sociais em interligação ativa com o sistema de proteção jurídico-social de uma sociedade democrática. A convergência entre os princípios centra-se na dignidade humana, guiando para que as decisões tomadas sobre os sistemas de Inteligência Artificial (doravante IA) em saúde e sua implementação sejam feitas de forma segura, imparcial e justa para toda a sociedade.

Segundo Sousa (2020), princípios éticos devem embasar e equilibrar as políticas sociais em interligação ativa com o sistema de proteção jurídico-social de uma sociedade democrática

Nunes, Guimarães e Dadalto (2022) observam o papel do Estado na proteção da privacidade do paciente, no contexto de utilização da IA. Em conclusão, os autores afirmam a regulamentação como um instrumento que, balizados por princípios bioéticos, tem potencial para minimizar os desafios do uso da IA em hospitais.

Duarte et al. (2023) ao analisar os aspectos bioéticos da utilização de sistemas de IA no campo da saúde, destaca a importância de novos estudos, que avaliem a percepção, atitudes e opiniões de públicos especializados, na tentativa de se obter evidências concretas para a elaboração de programas de gestão e governança dos sistemas de IA, sobretudo em cenários de escassez de recursos, como no caso do Brasil.

Duarte et al. (2023) defende a criação de programas de educação em saúde para o esclarecimento da população a respeito do uso de tecnologias, especialmente aquelas associadas a IA, demonstrando os benefícios inerentes a práticas científicas e tecnológicas, bem como o exacerbação dos riscos, quando estas são apartadas de um contínuo processo reflexivo sobre os seus limites e alcances; trata-se da necessidade de uma atuação preventiva, no sentido de que nenhuma invenção humana venha a causar danos à pessoas, grupos e sociedades.

4. Inteligência Artificial (IA): O grande desafio bioético do Século XXI

Quais as possibilidades da ciência e da tecnologia avançarem, sem agredir (Garrafa, 1998) ou sem causar danos, especialmente aos mais frágeis (Garrafa, 2005)? Não por acaso temos duas guerras em curso, com milhares de mortes já computadas (Thomas, 2023). Até quando seguiremos no nosso “sono dogmático”, enquanto grandes arsenais de Inteligência Artificial (doravante IA) são “gestados” em laboratórios, inclusive e, principalmente, para fins bélicos, como tem acontecido no conflito entre Rússia e Ucrânia (Suleyman & Bhaskar, 2023)?

Como diria o compositor brasileiro, Caetano Veloso: “Alguma coisa está fora da ordem”: A empreitada midiática, já tão cercada de dilemas e paradoxos (bio)éticos — que, através da IA e outras tantas ferramentas tecnológicas, apesar do caráter de Não-



Presença (Elen Nas, 2021), influencia vidas em todo o planeta, também por conta da falta de mecanismos bioéticos de controle (Garrafa, 1998) –, tende a se complexificar ainda mais. Assim, a IA, esse fenômeno tipicamente contemporâneo, decorrente da ostensiva evolução científica e tecnológica dos últimos 60 anos, traz para todos nós questões morais substanciais, tanto em casos relativamente mais simples, como o uso de *fake news* – com destaque para a sua forma mais recente, *deepfake* –, como em casos graves e perigosos a curto prazo, como a complexa existência de robôs e *drones* assassinos, um perigo nas mãos dos fascistas, amantes da guerra (Eysenck & Eysenck, 2023).

Ao mesmo tempo, temos consciência de que não devemos, em nenhuma hipótese, corroborar para a tentativa, já em curso, de reduzir a vida a fenômenos tecnológicos, perpetuando o *status quo* vigente, que dita o uso da tecnologia quase como um “imperativo moral”, a serviço da ideologia de mercado

Alguma dúvida quanto ao fato de que hoje, mais do que antes, a IA está à serviço da manutenção da guerra entre Israel e a Palestina ou entre Ucrânia e Rússia? Não é novidade para ninguém que a propagação da mentira e do ódio em forma de *fake news* e *deepfakes* tem sido uma importante estratégia para a defesa de interesses privados em detrimento do bem estar mundial. Não deveria a IA ser usada na busca da verdade dos fatos e em prol da paz social no mundo? Enquanto vidas inocentes são ceifadas e pessoas são mantidas reféns de uma “guerra sem fim” (Silva, 2023), não custa reinterar: Que respostas temos sobre os possíveis critérios (bio)éticos de controle para o uso da IA (Schramm, 2010)?

O fato é que o Século XXI chegou e, com ele, o anúncio de uma “próxima onda”, segundo o qual a IA causará impactos assimétricos, até então, inimagináveis pela maioria das pessoas; na medida em que tenderá a se desenvolver na “velocidade da luz”; podendo ser usada para diferentes propósitos, ao mesmo tempo; com um nível de autonomia, ainda não visto e capaz de superar qualquer IA anterior (Suleyman & Bhaskar, 2023). Na prática, as máquinas deixarão de ser máquinas, com programação fixa e uma funcionalidade limitada: as possibilidades de seu uso serão fluidas, a depender da vontade daqueles que as “possuirmos” (Baudrillard, 2006).

Na verdade, vivemos o maior dilema bioético de todos os tempos (Suleyman & Bhaskar, 2023). Temos a clareza do quanto é imprescindível que, com relativa urgência, retomemos o debate sobre os *porquês* e os *comos* da ciência, da tecnologia, das redes sociais, da IA, etc., tentando compreender o impacto que estas causam nas nossas vidas e suas aplicações nas diversas áreas do saber humano (Rahman, 2022). Ao mesmo tempo, temos consciência de que não devemos, em nenhuma hipótese, corroborar para a tentativa, já em curso, de reduzir a vida a fenômenos tecnológicos, perpetuando o *status quo* vigente, que dita o uso da tecnologia quase como um “imperativo moral”, a serviço da ideologia de mercado (Porto & Garrafa, 2005)

No caso da tão propagada IA, são várias as dúvidas e os medos frente ao alcance de um recurso ainda tão desconhecido e acessível à poucos; que se encontra a mercê de uma ideologia de mercado globalizado (Porto & Garrafa, 2005), de modo que, a cada dia, aumentam as chances de se promover uma ciência sem controle. Nesse contexto, algumas perguntas não querem calar: afinal, teria a IA um caráter maléfico para a



qualidade de vida das pessoas que residem no planeta Terra? O que justificaria o medo com o qual frequentemente nos deparamos quando estamos diante de mudanças provocadas pelos paradigmas científicos e tecnológicos em todo mundo? Quais as implicações deste medo, não somente para a IA, aqui em questão, como também para a bioética, para o direitos humanos e para o mundo contemporâneo, de modo geral (Schramm, 2010)?

E mais: Em tempos de discursos e narrativas políticas obscurantistas e negacionistas; em tempos em que saberes científicos são colocados em xeque, enquanto achismos são repercutidos como verdades — através da propagação de *fake news* e *deepfakes* —, como fazer valer o bom senso, a transparência e a ética, necessários ao desenvolvimento científico sustentável, em benefício de todos os seres vivos, habitantes do planeta?

São fortes os indícios de que o uso da IA estaria funcionando no sentido de provocar um esvaziamento na busca pela construção de uma sociedade justa e libertária, onde as pessoas, suas biografias e seus direitos humanos, possam ser colocados em primeiro lugar

Em parte, as preocupações frente aos impactos que o mau uso da IA poderiam provocar no cotidiano dos seres vivos, e aos possíveis riscos que corremos quando brincamos com as nossas percepções de mundo, da vida e da morte, podem servir de justificativas para criação de dispositivos biopolíticos de controle ou de exercício do biopoder sobre os cidadãos (Foucault, 2001), o que poderia vir a ser uma grande armadilha, do ponto de vista bioético (Schramm, 2010).

Como resposta as diversas problemáticas inerentes ao uso de tecnologias, crescem os movimentos críticos ao modelo de globalização vigente, ao mesmo tempo em que ganham força a biopolítica e o biopoder (Foucault, 2001), como instrumentos teóricos de análise dos recursos científicos e tecnológicos, de grande impacto, como no caso da IA. Evidencia-se, portanto, o já referido dilema bioético (Garrafa, 1998), onde alternamos,

ora, um certo apaixonamento com as possíveis vantagens tecnológicas que o mundo globalizado pode nos oferecer, ora uma dose razoável de repúdio e medo, quanto as incertezas geradas pelo que parece ser uma oportunidade de reinventarmos a vida, brincando com o nosso passado e futuro, como se fôssemos deuses.

São fortes os indícios de que o uso da IA estaria funcionando no sentido de provocar um esvaziamento na busca pela construção de uma sociedade justa e libertária, onde as pessoas, suas biografias e seus direitos humanos, possam ser colocados em primeiro lugar (Sen & Kliksberg, 2010), podendo essa problemática ser um reflexo da total falta de controle (bio)ético das práticas científicas e tecnológicas. Não há dúvidas, evidentemente, que a IA se constitui, a princípio, um remédio bastante eficaz contra as limitações inerentes a nossa condição de mortais, visto que trata-se de uma prática que traz, em si mesma, desde a sua origem, uma certa competência, com potencial para nos projetar para o futuro, repleto de possibilidades e propostas de soluções, em tempos líquidos de tantas incertezas (Bauman, 2021).

Mas nas suas aplicações, a IA, como toda prática que incide, individual ou coletivamente, na vida humana, carece de controle, justamente para que as suas intenções, por mais nobres que eventualmente possam parecer, priorizem um desenvolvimento sustentável, que tenha como propósito a liberdade de todos os seres humanos (Sen,



2010) e jamais se percam diante dos inúmeros impactos provocados por possíveis desvios de finalidade. O que está em questão é a defesa de práticas científicas e tecnológicas que se guiem pelo princípio da justiça, cujo fundamento ético principal seja o de permitir a manifestação de todas as formas de existência e no que se refere, especificamente, aos seres humanos, que estes tenham as condições para conquistar suas autonomias, de modo que, por meio de suas decisões livres, possam melhorar a si mesmos, multiplicando a riqueza moral e material da sociedade (Garrafa, 1998).

Ao mesmo tempo, precisamos assegurar que estas transformações jamais promovam qualquer forma de opressão, que venha a favorecer a falta de autonomia, liberdade e esperança, prejudicando a vida de milhares de pessoas no Brasil e no mundo

Um passo importante na construção da IA, como uma prática científica que atua a favor do bem estar da vida, em todas as suas formas, sem dúvidas, é reconhecer, para além dos nossos medos e inseguranças, a sua existência como fenômeno positivo, com possibilidades de transformações razoáveis do planeta Terra. Ao mesmo tempo, precisamos assegurar que estas transformações jamais promovam qualquer forma de opressão, que venha a favorecer a falta de autonomia, liberdade e esperança, prejudicando a vida de milhares de pessoas no Brasil e no mundo (Freire, 1992).

Precisamos nos perguntar sobre o porquê dessa impressão de que, de fato, nos falta uma certa dose de ousadia e coragem para o enfrentamento de novos paradigmas científicos, responsáveis pela IA e outras tantas tecnologias. De qualquer modo, essa ousadia e coragem que nos falta não nos será

dada de presente: Carecemos de construí-las em bases (bio)éticas sólidas, no sentido de asfaltarmos o caminho em busca da construção de instrumentos científicos e tecnológicos que, potencialmente, possam funcionar bem para nós, inclusive na medida em que possibilitem a criação de variados recursos, bem como, a “invenção de novas realidades” e inúmeras condições de existências (Arendt, 2009), com mais possibilidades adaptativas a esse mundo globalizado, com seus problemas e soluções (Schramm, 2010).

Para além das ambivalências que atravessam as nossas percepções do uso da IA, onde os possíveis malefícios e/ou benefícios dessas práticas se alternam, confundindo nossas avaliações sobre essa nova invenção humana (Arendt, 2009), é fundamental que façamos uma análise criteriosa dos seus reais sentidos e das possibilidades inerentes ao que está em jogo. Para tanto, faz-se necessário a criação de mecanismos (bio)éticos de controle, sem que, com isso, tenhamos que engessar ou burocratizar os fazeres científicos e tecnológicos, o que, certamente, seria bem prejudicial a construção de saberes que atendam a complexidade do mundo contemporâneo (Garrafa, 1998).

Dito de outro modo, a tentativa deve ser de construir dispositivos legítimos de controles (bio)éticos que nos permitam concluir, sem medos, preconceitos ou pressões (Schramm, 2010), sobre a viabilidade da IA, cujas competências sejam atreladas a necessidade de se garantir bem — estar e qualidade de vida para todos no planeta —. Tal feito implica, necessariamente, na construção de relações harmoniosas com os não humanos e com a biodiversidade, de modo geral. Resta-nos, portanto, a tarefa, que é de cada um e de todos, ao mesmo tempo, de produzir mecanismos normativos bioéticos, que possam



funcionar, de modo que toda e qualquer aplicação da IA, tenha as suas intenções bem esclarecidas e compreendidas (Sousa, 2020).

5. Debate bioético: Controvérsias sobre o uso da Inteligência Artificial (IA) no Brasil

No Brasil, diante das perdas irreparáveis provocadas pela pandemia COVID-19, hoje, mais do que nunca, precisamos nos perguntar sobre os limites e possibilidades de um desenvolvimento sustentável, que não se opõe a liberdade (Sen, 2010) e que, portanto, contemple a todos os cidadãos. O fato é que, nós, brasileiros, ainda estamos na luta

Evidencia-se que a sociedade brasileira, tanto no que se refere as moralidades, quanto aos valores pessoais, especialmente, no que concerne ao respeito as diferenças e a pluralidade de seres e de saberes, ainda está engatinhando

para superar os danos causados pelas excrescências da extrema direita e, nesse sentido, precisamos seguir em estado de alerta, deixando sempre clara a nossa posição política a favor dos socialmente mais frágeis (Garrafa, 2005). Precisamos, portanto, persistir na luta pela construção de um país com mais justiça social e, para tanto, teremos que seguir em alerta sobre valores e códigos (bio)éticos que, uma vez esquecidos, fatalmente nos conduzirão à morte prematura ou a uma sobrevivência sem a dignidade, de que tanto precisamos, para seguirmos adiante.

A questão é que pensar sobre o porquê e o como nós, brasileiros, chegamos até aqui, enquanto nação, implica em questionar sobre um dos temas mais controversos do momento: o uso de Inteligência Artificial (doravante IA). Afinal, por que gastamos tempo e energia razoáveis “humanizando” as máquinas

– dando-lhes um reconhecimento tão expressivo (Goldberg & Akimoto, 2021) – apesar dos efeitos negativos das suas Não Presenças (Nascimento, 2021), para a inserção dos brasileiros, por exemplo, no mercado de trabalho?

Enfim, o que fazer com os prejuízos causados ao aperfeiçoamento de milhares de trabalhadores no Brasil, que, diferentemente das máquinas, não tem tido lugar garantido nos esquemas pensados pelos empresários, donos do poder, nas suas ânsias de lucro pelo lucro (Scott & Shaw, 2023)? Tais questões, sem dúvida, nos remetem a uma constatação melancólica: Apesar das incríveis potencialidades da ciência, da técnica e da inegável importância da IA para a construção de um Brasil sintonizado com o futuro, bem como da qualidade atingida na música, no carnaval, no futebol, na poesia, enfim, nas artes, de modo geral, não houve, de fato, no Brasil, uma “evolução” equivalente do aperfeiçoamento ético e/ou bioético (Garrafa, 1998).

Evidencia-se que a sociedade brasileira, tanto no que se refere as moralidades, quanto aos valores pessoais, especialmente, no que concerne ao respeito as diferenças e a pluralidade de seres e de saberes, ainda está engatinhando. Nesse sentido, problemas sociais persistentes, como fome, desigualdade social, extrema pobreza etc. seguem implacáveis, na medida em que problemas emergentes estão chegando (Garrafa, 2005), dentre eles, a falta de “controle” da IA. O fato de, apenas recentemente, o Legislativo brasileiro ter se preocupado em apresentar um Projeto de Lei (N° 2338, de 2023), com



objetivo de regulamentar o uso de IA no país, é emblemático, no sentido de mostrar que, de modo similar a outros lugares do mundo, o Estado se importa, exclusivamente, com a aplicação pura e simples de tecnologias movidas pela IA, negligenciando, sobremaneira, a criação dos critérios (bio)éticos necessários para o seu uso (Nunes, Guimarães & Dadalto, 2022).

Ao que parece, no Brasil, vivenciamos um certo cinismo intrínseco (Sloterdijk, 2000) que, ao menos em parte, explica o porque dos termos “evolução humana”, aparecerem, de modo recorrente, nos discursos políticos, quando, na prática, apesar das avançadas técnicas da IA – diga-se de passagem, ao alcance apenas de uma elite –, nos deparamos

ainda com narrativas políticas altamente corrosivas para a preservação dos direitos de todos os humanos, com prejuízos significativos à dignidade de grupos e populações vulneráveis, potencializando os riscos de que estes venham a sofrer danos, que possam vir a ser irreparáveis (Sousa, 2020). Em suma, não custa perguntar sobre o sentido de afirmarmos que estamos progredindo, quando Estados e governos no Brasil – liderados por um Legislativo extremamente retrógrado –, que deveriam atuar no sentido de implementar políticas sociais em defesa de todas as vidas (Sousa, 2020), protegendo, especialmente, aquelas mais frágeis, agem no sentido contrário, tornando-as ainda mais vulneráveis.

Compete a bioética, associada aos direitos humanos, como saberes críticos e interdisciplinares, ampliar o debate sobre quais seriam as propostas de solução, frente aos problemas sociais que emergem do uso da tecnologia no Brasil, com destaque para a IA

Teoricamente, a ciência e a tecnologia volta-se para a tarefa de proteger às vidas, em primeiríssimo lugar (Sen & Kliksberg, 2010), beneficiando-as. No Brasil, caso esse propósito siga

apenas no plano das intenções, serão grandes os riscos para a continuidade da vida dos socialmente mais frágeis (Garrafa, 2005). Isso posto, compete a bioética, associada aos direitos humanos, como saberes críticos e interdisciplinares (Sousa, 2020), ampliar o debate sobre quais seriam as propostas de solução, frente aos problemas sociais que emergem do uso da tecnologia no Brasil, com destaque para a IA.

Seria a aplicação da IA no Brasil, devido a inexistência de regulamentação (Pacheco, 2023), em si mesma, uma ameaça à autonomia, a liberdade e a dignidade humana, princípios éticos expressos na Declaração sobre Bioética (UNESCO, 2005)? Definitivamente, não podemos aceitar, sem a devida reflexão e debate, que a tecnologia se imponha no Brasil como caminho único, pois, nesse caso, a tendência será de nos perdermos, dos outros e de nós mesmos (May, 2011), tornando-nos impedidos de exercer algum controle, que nos permita um agir científico consciente, comprometido com o bem-estar de todos e que, como tal, jamais funcione para atender interesses particulares de pessoas ou grupos (Garrafa, 1998).

Por ora, o que temos é a percepção de que nós, brasileiros, vivemos uma grande escassez de recursos tecnológicos (Duarte et al., 2023) e, talvez, isso explique, ao menos em parte, o interesse desmedido, diante da fantasia de um Brasil totalmente tecnologicado. Como se não bastasse, é perceptível também, uma total falta de clareza sobre as possibilidades de um controle (bio)ético das nossas ações, quando estas estão vinculadas à áreas ainda sem regulamentação (Pacheco, 2023), como é o caso da IA.



Tal contexto acaba por nos conduzir a uma visão moralista da produção tecnológica, que tende a nos levar a uma confusão bem perniciosa entre os riscos que devem, de fato, serem evitados e aqueles riscos próprios de uma ciência livre e plural. O que deve estar em questão é a defesa de um desenvolvimento tecnológico sustentável e à serviço da liberdade (Sen, 2010) e da consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos pertencentes a banda frágil da sociedade (Garrafa, 1998).

Não se trata de negar a legitimidade de setores estratégicos da sociedade brasileira, que lutam para controlar a ciência e a tecnologia — aqui representadas pela IA —, de

Enfim, precisamos superar uma tendência meio extremista, não muito nova, no Brasil, que nos leva, por um lado, a “demonizar”, de forma generalizada, o uso de tecnologias, e, por outro lado, a minimizar os riscos, em função de um pseudo discurso a favor de uma ciência livre, esquecendo-nos do fato de que uma ciência livre não significa uma ciência sem controle

maneira a evitar que os riscos, se tornem, de fato, perigos e danos, mas apenas de alertar sobre a necessidade de superarmos um certo “medo globalizado” (Schramm, 2010). Trata-se de um medo que, alimentado, em grande medida, pela ausência de controles (bio)éticos das práticas científicas e tecnológicas e por uma certa mentalidade pseudomoralista, tende tanto a negligenciar os problemas que porventura careçam de reflexão, como paralisar as mudanças já reconhecidamente positivas que ações científicas conscientes possam promover.

Enfim, precisamos superar uma tendência meio extremista, não muito nova, no Brasil, que nos leva, por um lado, a “demonizar”, de forma generalizada, o uso de tecnologias, e, por outro lado, a minimizar os riscos, em função de um pseudo discurso a favor de uma ciência livre, esquecendo-nos do fato de que uma ciência livre não significa uma ciência sem controle. Há, portanto, um longo caminho de conscientização a ser percorrido no sentido de que possamos refletir sobre o caráter irreversível da presença da tecnologia em nossas vidas, avançando no uso ético da IA

(Suleyman & Bhaskar, 2023), sem que isso, evidentemente, comprometa a qualidade da vida dos brasileiros.

Ou seja, sem negar as complexidades inerentes a invenções humanas complexas e sofisticadas, como a IA, carecemos apostar no fato de que, parte da resistência indiscriminada a IA, que, às vezes, nos faz reagir mal ao seu uso, diz respeito também, e principalmente, a falta de programas educativos (Duarte et al., 2023), com potencial para esclarecer sobre quais são os limites éticos que as orientam (Garrafa, 1998).

6. Considerações Finais

O Século XXI chegou e com ele, o anúncio de uma “próxima onda” tecnológica, balizada por uma IA ainda mais poderosa, já está no horizonte. A questão é saber que IA temos e que IA queremos. Uma “IA consciente” deve ser socialmente benéfica, desenvolvida e testada para segurança de todos, e, portanto, deve ser responsável perante as necessidades dos cidadãos, de modo a incorporar conceitos de *privacy by design*, mantendo altos padrões de excelência científica e, principalmente, estar disponível para usos de acordo com estes



princípios, já sinalizados como diretrizes pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. Em suma, a IA deve existir para a sobrevivência de toda a humanidade, de modo a não reforçar injustiças sociais, exploração, violência ou qualquer forma de opressão e/ou discriminação.

Uma “IA consciente” deve ser capaz de atender a toda legislação de proteção à cidadania e aos direitos fundamentais das pessoas, e isso requer um diálogo amplo e permanente, visto que os possíveis problemas das práticas individuais e sociais que geram os dados, de tão profundos, exigem dos seus criadores, a busca de soluções que transcendam as medidas apenas técnicas, seja na computação ou no direito. A

A bioética, como saber inter e multidisciplinar tem condições de cumprir um papel fundamental na construção de uma IA socialmente responsável, que reconheça perspectivas e valores plurais, dentro de uma diversidade epistêmica, étnica e de gênero

bioética, como saber inter e multidisciplinar tem condições de cumprir um papel fundamental na construção de uma IA socialmente responsável, que reconheça perspectivas e valores plurais, dentro de uma diversidade epistêmica, étnica e de gênero. Trata-se de uma tarefa bastante adequada à Bioética de Intervenção que, desde a sua primeira configuração, já se reconhecia como um saber politizado e libertário, predisposto a contribuir para tornar qualquer conhecimento que tenha nascido a serviço de uma elite – sendo esse o caso da IA –, um saber à disposição da liberdade de todas as pessoas.

Especificamente no Brasil, nunca antes no pós Ditadura Militar, nos deparamos com discursos tão explícitos de desqualificação – através da propagação de mentiras, em forma de *fake news* e *deepfakes* – da boa política e da ciência eticamente compromissada com a melhoria da qualidade de vida dos mais desassistidos. Nesse sentido, toda e qualquer crítica deve ser muito bem pensada e calculada, visto que pode ser usada em desfavor da liberdade, sem a qual a práxis do cientista tende a se tornar obsoleta e inócua.

Como diria o saudoso cartunista, humorista e dramaturgo brasileiro Millôr Fernandes: “Livre pensar é só pensar”. Tal artista certamente sabia que é possível que a ciência brasileira se faça livre, sem, contudo, perder de vista a necessidade de construção de uma sociedade que se pretende democrática e garantidora das liberdades fundamentais. Precisamos de uma ciência forte, evidentemente que não de qualquer ciência, mas daquela que não se furta a tarefa de combater contextos negadores da pluralidade de seres, de saberes e de fazeres, e que, portanto, possam causar prejuízos à defesa dos direitos humanos fundamentais expressos na Carta Magna do país.

O fato é que, o mínimo de bom senso já seria suficiente, no sentido de que percebêssemos que as especificidades de cada povo e de cada grupo, exige um desenvolvimento científico sustentável, na busca pela minimização das condições de vulnerabilidade daqueles mais afetados pelas ações dos cientistas e, portanto, mais suscetíveis aos efeitos negativos de uma “IA sem consciência”.

A ciência e a tecnologia devem existir a serviço da vida humana e não humana e isso jamais deve ser esquecido. Dito de outro modo, a ciência e a tecnologia são instrumentos a serem usados em prol da preservação da biodiversidade do planeta



Terra, garantindo qualidade de vida para aqueles que aqui residem, sendo imperdoável que, em pleno Século XXI, no Brasil – ainda tenhamos um vácuo jurídico no que se refere ao uso da IA –.

Esse atraso do Legislativo brasileiro, no trato de questões urgentes para o país, em parte, pode ser explicado pelo fato de que passamos 04 anos, à mercê dos desmandos da extrema direita, mais preocupada em propagar seus discursos “necros”, no sentido de diminuir de importância a vida das pessoas. Foram tempos sombrios, onde presenciamos o incentivo a práticas científicas irresponsáveis e levianas, o que resultou no agravamento das condições de vulnerabilidade em que muitos cidadãos se encontravam – e ainda se encontram –, em grande parte por conta do Estado brasileiro, que não viabilizou – na época em questão – as políticas públicas necessárias, protegendo-os, como manda a Constituição.

Não custa reiterar que os excluídos sociais no Brasil e no mundo, também por conta das suas precárias condições de vida, embora raramente participem das benesses da ciência e da tecnologia e desconheça, na prática, a propagada IA, tem grandes chances de serem os primeiros afetados, no caso destas não cumprirem os seus papéis sociais e éticos, de salvaguardar, não somente a todos os humanos, como a biodiversidade no planeta.

É inadmissível que a ciência, que deve estar a serviço do desenvolvimento humano sustentável, prejudique as autonomias, independências e valores das pessoas, ao negligenciar ou desconsiderar seus estilos e costumes e faltando com o devido respeito a suas subjetividades e histórias de vida. Em suma, a ciência, a tecnologia, os direitos humanos e a bioética, em conjunto, podem e devem atuar no sentido de sempre favorecer a vida, combatendo de modo inegociável valores que negam a humanização de todos e que interessam apenas aos simpatizantes dos sistemas totalitários de poder.

Referências

- Arendt, H. (2009). *A condição Humana* (Roberto Raposo, Trad.; 10.^a ed.). Forence Universitária.
- Arendt, H. (2012). *Origem do totalitarismo – Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo* (Roberto Raposo, Trad.). Companhia das Letras.
- Baudrillard, J. (2006). *O sistema dos objetos*. Perspectiva.
- Bauman, Z. (2021). *Amor Líquido – Sobre as fragilidades dos laços humanos* (Carlos Alberto Medeiros, Trad.). Zahar.
- Chaplin, C. (1940). *O Grande Ditador - Discurso Final*.
- Coelho, P. M. F., & Hildebrand, H. R. (2021). Estratégias de criação de deepfake: uma análise semiótica. *TECCOGS – Revista Digital de Tecnologias Cognitivas*, (23), 119-134. <https://doi.org/10.23925/1984-3585.2021i23p119-134>
- Duarte, E. S., Moura, F. S. de, Oliveira, L. P. de, & França-Garcia, L. (2023). Aspectos bioéticos da utilização de sistemas de inteligência artificial no campo da saúde: um estudo exploratório. *Revista de Bioética y Derecho*, (57), 263-285. <https://doi.org/10.1344/rbd2023.57.35146>



- Eysenck, M. W., & Eysenck, C. (2023). *Inteligência Artificial X Humanos: O que a ciência cognitiva nos ensina ao colocar frente a frente a mente humana e a IA* (Gisele Klein, Trad.). Artmed.
- Foucault, M. (2001). *A microfísica do poder* (Roberto Machado, Org. e Trad.; 16.ª). Edições Graal.
- Freire, P. (1992). *Pedagogia da Esperança – Um reencontro com a Pedagogia do oprimido* (16.ª ed.). Paz e Terra.
- Garrafa, V. (1998). Bioética e Ciência - Até onde Avançar sem Agredir. In Sergio Ibiapina Ferreira Costa, Volnei Garrafa, & Gabriel Oselka (orgs.), *Iniciação à Bioética* (pp. 99-110). Conselho Federal de Medicina. <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2023/06/1436914/issue-42d6c7d61481d1c21bd1635f59edae05.pdf>
- Garrafa, V. (2005). Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. *Revista Bioética*, 13(1), 125-134.
- Goldberg, L., & Akimoto, C. (2021). *O Sujeito na era Digital: Ensaio Sobre Psicanálise, Pandemia e História*. Edições 70.
- Lee, K. (2019). *Inteligência Artificial – Como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos* (Marcelo Barbão, Trad.). Globo Livros.
- May, Rollo. (2011). *O homem à procura de si mesmo* (Aurea Brito Weissenberg, Trad.; 36.ª ed.). Vozes.
- Mendes, K. D. S., Silveira, R. C. de C. P., & Galvão, C. M. (2008). Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. *Texto & Contexto - Enfermagem*, 17(4). <https://doi.org/10.1590/S0104-07072008000400018>
- Molina, A. C., & Berenguel, O. L. (2022). Deepfake: A evolução das fake News. *Research, Society and Development*, 11(6), e56211629533. <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i6.29533>
- Nascimento, E. (2021). *Bioethics, artificial intelligence and robotics: A contemporary debate* (Tese de Doutorado Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva). UFRJ/UFF/UERJ/FIOCRUZ, Rio de Janeiro. <http://objdig.ufrj.br/96/teses/918507.pdf>
- Nunes, H. da C., Guimarães, R. M. C., & Dadalto, L. (2022). Desafios bioéticos do uso da inteligência artificial em hospitais. *Revista Bioética*, 30(1). <https://doi.org/10.1590/1983-80422022301509PT>
- Pacheco, R. Senado Federal. Projeto de Lei N° 2338, de 2023 - Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9347622&ts=1702407086098&disposition=inline>
- Porto, D., & Garrafa, V. (2005). Bioética de intervenção: considerações sobre a economia de mercado. *Revista bioética*, 13(1). https://revistabioetica.cfm.org.br/revista_bioetica/article/view/96
- Rahman, W. (2022). *Inteligência artificial – E aprendizado de máquina* (Lana Lim e Anna Lim, Trad.). Editora Senac São Paulo.
- Santos, I. L. (2019). Política, fake news, democracia e liberdade: Hannah Arendt e Paulo Freire. In P. R. Padilha & J. Abreu (orgs.), *Paulo Freire em tempos de “fake news”*. https://www.paulofreire.org/download/ead-freiriana/E-book_Paulo_Freire_tempos_fake_news-2019.pdf
- Schramm, F. R. (2010). Existem boas razões para se temer a biotecnociência? *Revista Bioéticos*, 4(2), 189-197. <https://saocamilo-sp.br/assets/artigo/bioethikos/76/189a197.pdf>
- Scott, K., & Shaw, G. (2023). *O futuro da inteligência artificial: de ameaça a recurso* (André Fontenelle, Trad.). HarperCollins.



- Sen, A. (2010). *Desenvolvimento como liberdade* (Laura Teixeira Motta, Trad.). Companhia das Letras.
- Sen, A., & Kliksberg, B. (2010). *As pessoas em primeiro lugar – A ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado* (Bernardo Ajzenberg e Carlos Eduardo Lins da Silva, Trad.). Companhia das Letras.
- Silva, B. A. (2023). *Israel e Palestina: uma guerra sem fim*. Brasil de Fato. <https://www.brasildefato.com.br/2023/10/09/israel-e-palestina-uma-guerra-sem-fim>
- Sloterdijk, P. (2000). *Critique de la raison cynique*. Christian Bourgois.
- Sousa, M. E. A. (2020). Direitos humanos e princípios comuns entre inteligência artificial e direito à saúde. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, 9(3), 26-48. <https://doi.org/10.17566/ciads.v9i3.658>
- Suleyman, M., & Bhaskar. (2023). *A próxima Onda: Inteligência artificial, poder e o maior dilema do século XXI* (Alessandra Bonruquer, Trad.). Record.
- UNESCO. (2005). *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos*. Cátedra UNESCO de Bioética da UnB. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf